

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 5030, DE 2005

Institui a Vantagem Pecuniária Especial -VPE - devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, altera a distribuição de Quadros, Postos e Graduações dessas Corporações, dispõe sobre a remuneração das Carreiras de Delegado de Polícia e de Policiais Civis do Distrito Federal.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Substitua-se a expressão “Lei nº 7.749” contida no artigo 19 do Substitutivo do relator pela expressão “**Lei nº 7.479**”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o propósito de corrigir a numeração do Estatuto dos Bombeiros Militares, que foi digitada com a numeração invertida no substitutivo do relator.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2005

Ann Pontes
Deputada Federal
PMDB/PA